



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N°003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE O PERÍODO DE  
RECESSO DE CARNAVAL DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I<sup>1</sup> do CBJD e art. 31-I<sup>2</sup> e XIX<sup>3</sup> do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, o calendário anual jurídico desportivo;

## R E S O L V E :

<sup>1</sup> Art.9°, I. CBJD - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

<sup>2</sup> Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

**Art. 1º** - Estabelecer o período de 28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022 como recesso do carnaval no Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas.

**Art. 2º** - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

**Art. 3º** - Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

**Art. 4º** - Determinar que as atividades presenciais da Secretaria, bem como, as sessões das Comissões Disciplinares e do Pleno, desta Corte de Justiça Desportiva, retomem no dia 03 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 18 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 18 de Fevereiro de 2022.

*E pluribus unum*

  
**EDSON ROSAS JÚNIOR**

**PRESIDENTE DO TJD/AM**